



MOGI DAS CRUZES
Estado de São Paulo

Projeto de Lei Nº 90/57

LEI Nº 861

Dispõe sobre a abertura de crédito especial destinado a auxiliar a Sociedade de Educação Bras Cubas.

A Câmara Municipal de Mogi das Cruzes decreta
MILED CURY ANDERE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES
mulgo, nos termos do Artigo 32, § 3º, da Lei nº 1, de 18 de Setembro
1.947, a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento da Finanças e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes crédito especial na importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinado a contribuir como um auxílio da Municipalidade à Sociedade Civil de Educação Bras Cubas desta cidade, para a construção de um novo edifício escolar situado à rua Francisco Franco em Mogi das Cruzes.

Artigo 2º - A Municipalidade deverá ser reembolsada da importância especificada no artigo anterior, dentro do prazo de doze (12) anos acrescida dos juros legais capitalizados a final, a contar da data do recebimento.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a abertura do crédito especial a que se refere a presente lei, serão cobertas com o saldo financeiro do exercício de 1.956 transferido para o exercício de 1.957.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 26 de Dezembro de 1.957, 346º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

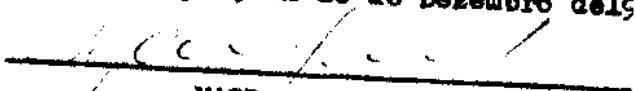

MILED CURY ANDERE,

Presidente da Câmara.


FUDJIO LUIZ ANTONIO MORI,

2º Secretário.

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, e afixada na Portaria Municipal, em 26 de Dezembro de 1957.


MARIO CILENTO,

Diretor da Secretaria.